

MINUTA – PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS			
NOME DA INSTITUIÇÃO: Associação Esportiva de Jiu-Jitsu Amigos do Poti		CNPJ: 44.472.873/0001-72	
TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:		<input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos	
		<input type="checkbox"/> Cooperativa	
		<input type="checkbox"/> Religiosa	
ENDEREÇO: Av. Júlio de Castilhos, 1316			
BAIRRO: Centro	CIDADE: Candelária	U.F. RS	CEP: 96.930-000
E-MAIL: contato@muellercontabilidade.com.br	TELEFONE: (51) 998140072		
NOME DO DIRIGENTE RESPONSÁVEL: Potiguara Garibaldi		CPF: 960.426.050-20	
PERÍODO DE MANDATO: 2020/2024	CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 1070882854/SSP	CARGO: Presidente	
ENDEREÇO: Vila Fátima, Interior, s/n, Candelária - RS		CEP: 96.930-000	

2. PROPOSTA DE TRABALHO		
NOME DO PROJETO: Jiu-Jitsu Esporte pra Vida	PRAZO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO A contar da formalização do termo	TÉRMINO 6 meses
PÚBLICO ALVO: Crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social de 6 a 17 anos, da cidade e do interior de Candelária –RS, inclusive portadores de deficiência.		
OBJETO DE PARCERIA: Oferecer atividades esportivas periódicas, através da pratica de Jiu-Jitsu, promovendo a integração entre crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, inclusive portadores de deficiência, melhorando a capacidade física, técnica e psicológica desses indivíduos, de acordo com as limitações de cada participante, além de incentivar o desenvolvimento e a iniciação esportiva na modalidade.		



DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

A prática esportiva se apresenta atualmente como uma importante ferramenta de transformação social. Isso porque auxilia que pessoas possam ter uma melhora em sua qualidade de vida, proporcionando a integração entre indivíduos e a oportunidade de um futuro melhor para muitas crianças e adolescentes, longe da marginalização e das drogas. Nesse sentido é o trabalho realizado pela Associação Esportiva de Jiu-jitsu Amigos do Poti. Atualmente a associação desenvolve um trabalho com aproximadamente 25 alunos de todas as idades, em especial crianças com necessidades especiais, contando com 01(um) aluno com deficiência visual, 05 (cinco) alunos com transtorno do espectro autista e 01 (uma) aluna com deficiência física. Dessa forma, a entidade busca ampliar o trabalho realizado, alcançando mais crianças e adolescentes em Candelária, incentivando a prática esportiva do jiu-jitsu na comunidade, e o desenvolvimento físico e mental, principalmente de crianças e adolescentes portadores de deficiência.

Importante ressaltar que a associação depende exclusivamente do apoio da comunidade para a manutenção de suas atividades. Dessa forma, a cooperação com o ente público municipal vai permitir a expansão das atividade, ligadas diretamente as diretrizes dos direitos fundamentais da criança e do adolescente, e aos fundamentos do esporte educacional e inclusivo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

A prática esportiva do Jiu-jitsu permite a ocupação e interação entre seus praticantes, afastando-os da marginalidade e descobrindo talentos, revelando-se também como uma grande oportunidade de mudança de vida para essas pessoas, de forma que esses alunos possam representar nosso município em competições regionais, estaduais e até mesmo de nível nacional e internacional. Dessa forma, o presente projeto visa auxiliar os jovens candelarienses, proporcionando a estes uma maior qualidade de vida, a possibilidade de aprender a praticar um novo esporte pouco conhecido em nosso município e, ainda, promover a inclusão destes indivíduos.

3. OBJETIVOS

3.1. GERAIS

- a) Promover a prática esportiva do jiu-jitsu;
- b) Incentivar o esporte;
- c) Desenvolver os aspectos físicos, técnicos e psicológicos (habilidades de concentração, atenção, estratégia e autodisciplina), inclusive de crianças e adolescentes portadores de deficiência;
- d) Promover a integração entre os alunos, aliado ao sentimento de cooperação e amizade;
- e) Incentivar o espírito de liderança e autonomia através do esporte;

3.2. ESPECÍFICOS

- a) Promover a inclusão de crianças e adolescentes com necessidades especiais na atividade esportiva;
- b) Atender de forma gratuita até 40 crianças e adolescentes em estado de risco e vulnerabilidade social com e sem necessidades especiais;
- c) Melhorar a saúde e o desenvolvimento físico e mental dos participantes;
- d) Estimular o espírito competitivo e a participação em competições esportivas;

4. METODOLOGIA

FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

As atividades de Jiu-jitsu incluirão a explanação da origem, fundamentos básicos e os princípios da modalidade esportiva, através de material didático a ser disponibilizado aos participantes em roda de conversa. Nesses momentos serão destacados exemplos da história de atletas com necessidades especiais que se destacaram no esporte e em competições, de forma a estimular o espírito competitivo e a participação em torneios.

Para a prática do esporte, serão realizadas atividades contínuas, para até 40 alunos, a partir da formação de turmas, com aulas realizadas no mínimo 2 (duas) vezes por semana, com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

As aulas teóricas e os treinos serão ministrados por instrutor de Jiu-jitsu qualificado no esporte e serão realizadas na Rua José Bonifácio, nº 101, bairro centro, em Candelária –RS.

Para incentivar as inscrições de interessados, será feita a divulgação do projeto na rádio local e redes sociais. A forma de acesso se dará pela procura espontânea/demonstração de interesse, através da realização de matrícula gratuita, com prova de frequência escolar/comprovante de matrícula escolar, e do endereço/domicílio (cópia de conta de água e luz).

5. METAS E RESULTADOS ESPERADOS

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS, DE ACORDO COM O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA DO OBJETO:

Desenvolver e ampliar as atividades esportivas e o conhecimento da modalidade de Jiu-jitsu para crianças e adolescentes em vulnerabilidade social da comunidade candelariense, integrando alunos com necessidade especiais a este esporte, através de ensinamentos teóricos e da prática esportiva.

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Desenvolver e ampliar as atividades esportivas e conhecimento da modalidade de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes portadores de deficiência; desenvolvimento e fortalecimento dos aspectos físicos, teóricos e psicológicos, como a habilidade de concentração, atenção, estratégia e autodisciplina; desenvolvimento da autonomia e da cooperação entre os participantes; incentivo a participação em competições e descobrir talentos.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os parâmetros para aferir o cumprimento das metas incluirão o registro de dados (relação de alunos cadastrados, lista de presença, avaliação do instrutor), relatório técnico das aulas, pesquisa de satisfação e fotografias, para que se possa comparar a realidade transformada a partir das ações da Associação com os jovens alunos.

5.4. – DESCRIÇÃO DAS AÇÕES

Meta	Ações
1 Ensino teórico sobre o esporte Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes, com ou sem necessidades especiais (deficiência física)	1 Explicação em formato de roda de conversa sobre o esporte Jiu-Jitsu, quanto a sua origem, fundamentos básicos e princípios; destaque e exemplos da história de atletas com necessidades especiais que se destacaram no esporte e em competições; incentivo a participação em competições.
2 Aulas/treinamentos de Jiu-Jitsu para crianças e adolescentes, com ou sem necessidades especiais (deficiência física)	1 Aulas práticas/treinamentos na modalidade esportiva Jiu-Jitsu buscando a evolução dos alunos.
	2 Inclusão dos alunos portadores de deficiência, com auxílio do instrutor para realização da prática esportiva propriamente dita.
	3 Realização de avaliações técnicas para aferir a evolução dos alunos, com possibilidade de participação em competições que envolvam crianças e adolescentes de outras academias/centros de treinamento.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA/ FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	1	Explicação em formato de roda de conversa sobre o esporte Jiu-Jitsu, quanto a sua origem, fundamentos básicos e princípios; destaque e	Aulas	1	1 mês	1 mês

		exemplos da história de atletas com necessidade especiais que se destacaram no esporte e em competições; incentivo a participação em competições.				
2	1	Aulas práticas/treinamentos na modalidade esportiva Jiu-Jitsu buscando a evolução dos alunos.	Aulas	No mínimo 47	1 mês	6 mês
	2	Inclusão dos alunos portadores de deficiência, com auxílio do instrutor para realização da pratica esportiva propriamente dita.	Aulas	No mínimo 20 aulas	1 mês	6 mês
	3	Realização de avaliações técnicas para aferir a evolução dos alunos, com possibilidade de participação em competições que envolvam crianças e adolescentes de outras academias/centros de treinamento.	Avaliações (com ou sem participação em competições)	No mínimo 2	1 mês	6 mês

7. PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

RECEITA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE			
CONCEDENTE	16.400,00		
TOTAL GERAL	16.400,00		

DESPESA	TOTAL	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
PROPONENTE	16.400,00		
CONCEDENTE			
TOTAL GERAL	16.400,00		

8. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1. CONCEDENTE

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS

	16.400,00	-	-	-	-	-
8.2. PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA)						
META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
	-	-	-	-	-	-

10. DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

UNID	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
	Equipamentos e Materiais Permanentes		
40	Peças de Tatame		7.000,00
1	Kimonos diversos tamanhos		6.000,00
4	Ventiladores		1.400,00
1	Participação em campeonatos		2.000,00
TOTAL			16.400,00

11. PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 MODO E PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

11.1.1 MODO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

A prestação de contas se dará mediante a apresentação de:

- Relatório de Execução dos Objetos, assinado pelo representante legal da entidade, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento destes e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
- Relatório de Execução Financeira, assinado pelo representante legal da entidade, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- Originais ou cópias reprográficas dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
- Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
- Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;

- f) Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até trinta dias após o término da vigência deste Termo de Fomento; e,
- g) Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas.


11.1.2 PERIODICIDADE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS

(90) dias contados do término da vigência.

11.2 PRAZO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período, em conformidade com o disposto no art. 71 da Lei nº 13.019/14.

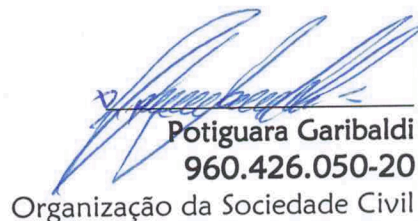
Candelária, 15 de março de 2024


Potiguara Garibaldi
960.426.050-20
Representante Legal da OSC

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO DE CANDELÁRIA, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.

Candelária, 15 de março de 2024


Potiguara Garibaldi
960.426.050-20
Organização da Sociedade Civil